



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5636/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 053/2025

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90010/2025

Nº DO EDITAL: 010/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, nomeado pelo DECRETO Nº 4.481, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 37798, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo n.º 5636/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 010/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/MF: 21.296.343/0001-15 Endereço: R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38, Gruta/PATROCÍNIO DO MURIAE/ Minas Gerais, CEP 36.860-000 Contatos: (32) 3726-1808/ (32) 8425-6621 – E-mail: HRMEDICAMENTO@GMAIL.COM Representante: FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD - CPF 061.XXX.XXX-96						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	MODULO NUTRICIONAL ESPESANTE	ESPESAMAI SACHÊ 1,2G MAISCARE	SACHÊ	600	2,10	1.260,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.260,00

MF

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS E
PRODU:212963430
00115

Assinado eletronicamente por HASEN RAAD
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODU:21296343000115
CPF: 21.296.343/0001-15
Data: 2025.07.23 11:08:53.0000
Form PDF Padrão V4160: 12.1.3

Página 1 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5636/2025

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

3.2 Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS E
PRODU:212963430
00115

Assimilado de Registro por HASSEN RAAD
CENTRALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 07.040.808/0001-10
RUA: Rua Dr. Carlos de Souza, 8440, L1
11.190-000, São José do Rio Preto, SP
Fones: (13) 4131-1111 / (13) 4131-1112
E-mail: atendimento@hassenraad.com.br
www.hassenraad.com.br
CNPJ: 07.040.808/0001-10
PRONTO: 2025-01-23 17:26:49-0737
Ligação:
Data: 2025-01-23 17:26:49-0737
Fica: PDF Viewer Versão: 12.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5636/2025

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo prazo de assinatura se aplica a Contrato.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODU:212963430001
15

Assinado digitalmente por HASSEN RAAD
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
NO. 0001-0-00000000-0000-1-000000000000
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - ESTADO DE BAHIA
RUA: QUARTELAS, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ, 41.100-000
SANTA LUZIA - BAHIA
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Data: 2025.07.23 17:29:34.000Z
Versão: 1.0.0
Fonte: PDF Reader (v.14.1.3)

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5636/2025

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1 Por razão de interesse público;
- 11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODU:2129634300
0115

Assinado eletronicamente pelo PROVEDOR RAAD
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS FARMACÉUTICOS
CNPJ: 07.043.808/0001-00
Rua: SENE GALOIS, 50 - SANTA LUZIA - MG
CEP: 33.045-090
FONE: (31) 3333-3333
E-MAIL: hassen.raad@hassen.com.br
CNPJ: 07.043.808/0001-00
PROVEDOR RAAD DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS
FONE: (31) 3333-3333
E-MAIL: hassen.raad@hassen.com.br
CNPJ: 07.043.808/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5636/2025

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes

Santa Luzia/MG, 23 de julho de 2025.

Adriano Roberto Paulino e Silva

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
PRODU:2129634300011

5

Assinado digitalmente por HASSEN RAAD
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODU:21296343000115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PATROCINIO DO
MURIAE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=RFB e CNPJ A3, OU=30388453000106, OU=
videoconferencia, CN=HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E PRODU:21296343000115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.23 17:31:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Fabio de Oliveira Hassen Raad

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA